



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.609

Conde, 24 de outubro de 2019

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0204/2019 CONDE – PB, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e fiscal respectivamente, do contrato de nº 0248/2019, objeto de contrato, constante no processo administrativos que tramitam nesta Prefeitura:

Gestor	Fiscal
Aparecida de Fátima Uchôa Rangel – mat. 50000	Ana Paloma Maia da Costa – Mat. 1007

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0205/2019 CONDE – PB, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e fiscal respectivamente, do contrato de nº 0230 e 0232/2019-CPL, objeto de contrato, constante no processo administrativos que tramitam nesta Prefeitura:

Gestor	Fiscal
José Fabiano de Medeiros – mat. 1004	Priscilla de Almeida Ferreira – Mat. 70210

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0206/2019 CONDE – PB, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e fiscal respectivamente, dos contratos de nº 0254 e 0255/2019-CPL, objeto de contrato, constante no processo administrativos que tramitam nesta Prefeitura:

Gestor	Fiscal
José Fabiano de Medeiros – mat. 10040	Daniele Maria de Souza– Mat. 1928

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0207/2019 CONDE – PB, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e fiscal respectivamente, do contrato de nº 0240/2019, objeto de contrato, constante no processo administrativos que tramitam nesta Prefeitura:

Gestor	Fiscal
Márcia Messias de Oliveira Moreira – mat. 20080	Alana Venceslau Franco– mat. 20082

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0208/2019 CONDE – PB, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e fiscal respectivamente, dos contratos de nº 0227, 0236, 0239, 0256, 0257 e 0258/2019, objeto de contrato, constante no processo administrativos que tramitam nesta Prefeitura:

Gestor	Fiscal
Alana Venceslau Franco– mat. 20082	Márcia Messias de Oliveira Moreira – mat. 20080

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0209/2019 CONDE – PB, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e fiscal respectivamente, do contrato de nº 0253/2019, objeto de contrato, constante no processo administrativos que tramitam nesta Prefeitura:

Gestor	Fiscal
Emerson Lima Ribeiro – mat. 10096	Walber da Silva Ribeiro – Mat. 10089

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0210/2019 CONDE – PB, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, **ALINE FRANCISCA DE ALENCAR MONTENEGRO LEAL**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA UAB – CONDE**, símbolo **CDS-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0211/2019 CONDE – PB, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **ALINE FRANCISCA DE ALENCAR MONTENEGRO LEAL**, para exercer em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR**, símbolo **CDS-II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0212/2019 CONDE – PB, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **ANAGILSA BARBOSA DA NOBREGA FRANCO**, para exercer em comissão, o cargo de **DIRETOR DA UAB – CONDE**, símbolo **CDS-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 023/2019-SEMAD Conde, 24 de outubro de 2019.**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE**, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 169 da Lei Complementar 00003/2018,

RESOLVE:

Alterar o expediente nas repartições públicas municipais, tornando **Ponto Facultativo**, o dia 25 de outubro/2019, conforme o Art. 169 da Lei Complementar 00003/2018 "O Dia do Servidor Público do municipal será comemorado toda última sexta-feira dos meses de outubro", tornando ainda a segunda-feira, 28 de outubro/2019, expediente normal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE FREITAS LINS CRUZ
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE****RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Conde/PB torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da Impugnação apresentado pela empresa: **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO** inscrita sob o CNPJ de nº 01.541.283/0001-41, referente ao presente certame, Pelo exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela recorrente. Informo ainda que a integra da decisão poderá ser solicitada diretamente no setor de licitações ou por e-mail no seguinte endereço; licita@conde.pb.gov.br. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço Rod. PB 018 Km 3,5 S/N – Centro.

Conde - PB, 23 de Outubro de 2019

JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Pregoeiro Oficial

Publicado por Incorreção – Publicado em 23/10/2019

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES****PORTARIA Nº 019/2019/GS Conde-PB, 23 de outubro de 2019.****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
03/2019**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Conde-PB no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública o resultado para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Conde-PB, de acordo com o item 7.3 - análise da pontuação do *Curriculum Lattes* - do Edital 03/2019:

Candidato (a)	Matrícula	Pontuação	Classificação
SELDA EMÍLIO ALVES DE SOUZA	1.226	81	1ª



Art. 1º - A (o) candidata (a) classificado deverá comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada à Rodovia dos Tabajaras | PB-018, Km 3.1, S/N, Centro, Conde-PB, no horário das 8h00 às 14h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data dessa publicação, portando documento de identificação, com foto, para a devida homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Ressaltamos que, caso a (o) candidata (o) não esteja presente nos prazos e horários estabelecidos no artigo anterior, perderá a classificação, entretanto permanecerá no quadro de reserva

EDNALDO JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR "CAROÉ"
Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Esportes
